



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 069, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 3.809, de 08 de outubro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

2.069 PAB FIXO

629 3.3.90.93.00.00.00.00 4500 Indenizações e Restituições

.....R\$ 3.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 3.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

2.069 PAB FIXO

612 3.3.90.36.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

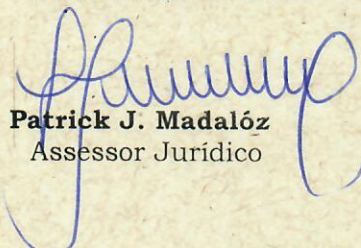
Total da redução.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de outubro de 2019.


Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico


Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Publicado em **08/10/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/10/2019 a 08/11/2019**.

Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico